

Nota Explicativa Ano letivo-2024/2025

Plataforma das Incapacidades Físicas Temporárias (IFT) – Aplicação de Adaptações

Ensino Secundário

Aplicação de Adaptações a Autorizar por parte do Diretor da Escola e/ou Presidente do Júri Nacional de Exames na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário.

| ADAPTAÇÕES | DIRETOR DA ESCOLA | PRESIDENTE DO JNE |
|---|-------------------|-------------------|
| Realização de provas ou exames em sala à parte | ✘ | - |
| Utilização de equipamento ergonómico | ✘ | - |
| Ditar as respostas a um docente | - | ✘ |
| Transcrição de respostas por um docente | ✘ | - |
| Auxílio de um professor no manuseamento do material autorizado para cada prova ou exame | - | ✘ |
| Utilização de computador | ✘ | - |
| Sair da sala ou pausas durante a realização das provas ou exames | ✘ | - |
| Tempo suplementar para realização da prova | - | ✘ |
| Sentar em local diferente da sequência da pauta de chamada | ✘ | - |
| Outras Adaptações | | ✘ |

- **Situação 1** - Caso as adaptações solicitadas carecerem apenas da **autorização do Presidente do JNE**:

Após a finalização do preenchimento do formulário da plataforma eletrónica, a escola imprime desta plataforma o **Requerimento do Diretor** a solicitar a aplicação de adaptações na realização de provas e/ou exames, o qual deve ser assinado pelo diretor e pelo encarregado de educação ou do aluno, quando maior, e ser submetido novamente na plataforma.

Documentos a inserir na plataforma (4 docs. Obrigatórios):

- Requerimento do encarregado de educação ou aluno quando maior (solicitação);
- Declaração Médica (indicação da incapacidade e a previsão de duração da mesma);
- Comprovativo de inscrição (pdf extraído da PIEPE);
- Requerimento do diretor da escola (gerado automaticamente da plataforma).

Feita a análise de todo o processo, por parte do JNE, o mesmo é objeto de **Despacho**, pelo que a escola deverá aceder novamente à plataforma para o imprimir, arquivar no processo do aluno e dar conhecimento ao encarregado de educação/aluno.

- **Situação 2** - Caso as adaptações a aplicar à realização de provas e/ou exames possam ser **autorizadas apenas pelo diretor**:

Documentos: Não Necessitam de inserir qualquer documento na Plataforma, devendo constar no processo do aluno o Requerimento do encarregado de educação/aluno, Declaração Médica, o Comprovativo de inscrição e o Despacho de Autorização do Diretor.

Após a finalização do preenchimento do formulário na plataforma eletrónica, o diretor da escola imprime apenas o **Despacho de Autorização do Diretor** de aplicação de adaptações na realização de provas e/ou exames (gerado automaticamente da plataforma).

- **Situação 3**- Caso as adaptações dependam da **autorização do Presidente do JNE e, em simultâneo, da autorização do Diretor de escola**, são exarados **dois Despachos** diferentes sendo os procedimentos os constantes na situação 1 e na situação 2.

Documentos a inserir na plataforma (5.docs. Obrigatórios):

- Requerimento do encarregado de educação/aluno quando maior (solicitação);
- Declaração Médica (indicação da incapacidade e a previsão de duração da mesma);
- Comprovativo de Inscrição (pdf extraído da PIEPE)
- Despacho de Autorização do Diretor da Escola (gerado automaticamente da plataforma);
- Requerimento do Diretor da Escola (gerado automaticamente da plataforma)

Ensino Básico – Não Necessitam de Inserir Documentos

Relativamente ao pedido de aplicação de adaptações para os alunos do 9.º ano de escolaridade, deve ser preenchido e submetido o formulário na Plataforma eletrónica, sendo todas as adaptações autorizadas por **Despacho do Diretor** da escola. Este Despacho de Autorização não necessita ser inserido na Plataforma, mas deve ser guardado no processo do aluno. Os documentos inerentes ao processo **também não necessitam de ser inseridos na plataforma**, sendo que estes, o

Requerimento do Encarregado de Educação/Aluno, Declaração Médica e o Comprovativo de inscrição (quando aplicável), deverão ser arquivados e guardados na escola, no processo do aluno.